

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 42/2024**

19 de abril de 2024

Processo nº 23117.022785/2024-45

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
APOIO À CONTINUIDADE DOS PROCESSOS DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POPULARES SOLIDÁRIOS NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (MG) - CIEPS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Apoio à Continuidade dos Processos de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários na Região de Influência da Universidade Federal de Uberlândia (MG) - Cieps**, fomentado pela FAPEMIG, para o desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para graduados no curso de	Nº de vagas	Local das atividades
Agronomia	01	Cieps Uberlândia e organizações solidárias

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Ter ensino superior completo em Agronomia.

3.1.2. Ser aluno(a) de cursos de pós-graduação da UFU.

- 3.1.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto: segundas a sábados, das 8h às 17h.
- 3.1.5. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Obrigatória a disponibilidade de horário aos sábados, dadas as atividades em campo de formação e acompanhamento.
- 3.2.2. É necessária a disponibilidade de um mínimo de 3 horas sequenciais de trabalho em um período do dia.
- 3.2.3. Participar efetivamente dos eventos, encontros, treinamentos, feiras, mutirões e demais ações do projeto que demandam a participação do(a) bolsista.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

##### 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [secretariacieps@proex.ufu.br](mailto:secretariacieps@proex.ufu.br)

##### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na UFU.
- 4.2.2. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.3. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.4. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.5. Currículo Vitae/Lattes com documentos comprobatórios.
- 4.2.6. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.7. Projeto de extensão que possa ser desenvolvido pelo bolsista como parte de suas atividades no Cieps que envolva as seguintes temáticas: Agroecologia + Economia Popular Solidária + Agricultura Familiar
- 4.2.8. Enviar o vídeo de interesse para vaga. O vídeo deverá ter de 5 a 7 minutos e produzido conforme o item 8.3. O(a) candidato(a) deverá encaminhar apenas o link de acesso ao vídeo para o e-mail de inscrição.

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 42.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do(a) bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Universitário (FAU), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** somente para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. **Primeira etapa (classificatória e eliminatória):** será composta pela avaliação do projeto de extensão a ser encaminhado no ato da inscrição e pela análise do Currículo Vitae/Lattes, conforme os critérios dispostos a seguir:

Pontuação do Currículo Vitae/Lattes - documentos comprobatórios					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	2 semestres	20 pontos	Cópia do certificado
2	Participação como voluntário em projetos de extensão	5 pontos por participação projeto	2 projetos	10 pontos	Cópia do certificado
3	Participação em eventos de extensão	2,5 pontos por evento	4 eventos	10 pontos	Cópia do certificado
4	Organização de eventos/projetos de extensão	5 pontos por evento/projeto	2 eventos	10 pontos	Cópia do certificado
5	Resumo simples/expandido publicados em eventos de extensão	5 pontos por resumo	2 resumos	10 pontos	Cópia do resumo publicado
6	Artigos publicados com viés extensionista	20 pontos por resumo	2 artigos	40 pontos	Cópia do artigo publicado
<b>Pontuação máxima</b>				<b>100 pontos</b>	

- 8.1.1. O projeto de extensão deve conter a seguinte estrutura: resumo, justificativa, objetivos, metas, metodologia, resultados esperados e cronograma de atividades.
- 8.1.2. O projeto de extensão deve envolver as seguintes temáticas: Agroecologia + Economia Popular Solidária + Agricultura Familiar.
- 8.1.3. Os projetos de extensão serão avaliados de acordo com os critérios apresentados na tabela a seguir:

Pontuação da avaliação do projeto			
Item	Descrição	Peso	Total
1	Relevância e transformação social	3	0-20 pontos
2	Interação dialógica entre a comunidade acadêmica UFU e demais setores da sociedade	3	0-20 pontos
3	Clareza e coerência quanto aos objetivos e metas/ações da proposta	2	0-20 pontos
4	Clareza e coerência quanto à metodologia da proposta	2	0-20 pontos
5	Clareza e coerência quanto ao cronograma da proposta	1	0-20 pontos
Pontuação máxima			100 pontos

8.2. **Segunda etapa (classificatória):** serão classificados(as) para a segunda etapa apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido mais que 50 pontos na avaliação do projeto (1ª etapa).

8.3. A avaliação da segunda fase será realizada mediante análise de vídeo enviado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição para o e-mail **secretariacieps@proex.ufu.br** e análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto.

8.3.1. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas: I - O que despertou seu interesse em participar desse projeto? II - Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)? III - o que você entende por Economia Popular Solidária? IV - o que você entende do tema: "INCUBAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS SOLIDÁRIAS"?

8.3.2. O vídeo deverá ter de 5 a 7 minutos, cujo critério de avaliação será: interesse no projeto (20 pontos), conhecimentos na temática do projeto (60 pontos) e habilidade de comunicação (20 pontos), totalizando 100 pontos.

8.4. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória das notas obtidas na primeira e na segunda etapa do processo de avaliação.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

**9.1. Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: **secretariacieps@proex.ufu.br**

**9.2. Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	23/04/2024 a 07/05/2024
<b>Inscrições</b>	23/04/2024 a 07/05/2024
<b>Análise documental</b>	08/05/2024
<b>Avaliação</b>	08/05/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	08/05/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	09/05/2024
<b>Resultado Final</b>	10/05/2024

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

12.1. E-mail: **secretariacieps@proex.ufu.br**

Uberlândia-MG, 23 de abril de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/04/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5355453** e o código CRC **336E3A7C**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O Plano de Trabalho/Atividades do(a) bolsista de extensão refere-se às ações previstas no Projeto/Programa "APOIO À CONTINUIDADE DOS PROCESSOS DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POPULARES SOLIDÁRIOS NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (MG) - CIEPS"

JUSTIFICATIVA: O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps) tem como finalidade estudar, refletir, pesquisar e atuar em todas as formas de organização da produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo, o crédito, que tenham por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, para assessorar trabalhadores que desejam empreender a partir dos princípios da economia popular solidária. O Cieps tem, como missão, promover a Economia Popular e Solidária, assessorando Coletivos Populares que gerem trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Solidária por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. O objetivo do programa "Incubação de Organizações Produtivas Solidárias" é contribuir para a formação de trabalhadoras e trabalhadores a fim de que possam apreender conhecimentos que as/os habilitem a aprofundar as técnicas e tecnologias produtivas, organizar a produção cooperada e a comercialização de produtos com valor agregado, ao mesmo tempo em que se aproximam dos consumidores, buscando a referenciação social do seu trabalho. Este programa também proporciona diálogo entre as unidades acadêmicas da UFU, movimentos sociais diversos e as comunidades tradicionais, oportunizando espaço de aprendizado extensionista e a formação de futuros profissionais engajados

com as necessidades das trabalhadoras e trabalhadores que se organizam a partir dos princípios da Economia Popular solidária.

#### OBJETIVOS:

**GERAL:** Promover assessoramento, debates, cursos, oficinas, rodas de conversa, atividades culturais, campanhas e ações formativas que visem contribuir para a formação de trabalhadoras e trabalhadores organizados a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e discentes da UFU.

**ESPECÍFICOS:** 1. Promover ações de formação em agroecologia, economia popular solidária, segurança e soberania alimentar e nutricional, cooperação, comercialização e acesso a mercados pela região, voltadas às trabalhadoras e trabalhadores incubados no Cieps; 2. Organizar, implantar, aprofundar e promover a Feirinha Solidária da UFU como espaço de relacionamento e comercialização de alimentos agroecológicos, artesanias, produtos caipiras e afins, produzidos localmente por trabalhadoras e trabalhadores diretamente aos consumidores, a partir dos campi da universidade nos municípios de Monte Carmelo, Uberlândia, Patos de Minas e Ituiutaba; 3. Contribuir para a Segurança e a Soberania Alimentar e Nutricional, por meio da oferta de alimentação de verdade, saudável, produzida localmente, ofertada das agricultoras e agricultores diretamente aos consumidores, via canais curtos de distribuição e via merenda escolar, a partir da participação nas compras públicas locais; 4. Empoderar mulheres para atuarem como líderes comunitárias, comprometidas com os ideais de transformação da comunidade e, por consequência, com seu desenvolvimento sustentável; 5. Promover a popularização das ciências por meio da divulgação científica, na perspectiva de socialização de encaminhamentos e resultados das diversas ações desenvolvidas no projeto; 6. Promover formação inicial dos estudantes sobre temáticas de interesse social.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluno(a) de cursos de pós-graduação da UFU;

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;

Ter conhecimento sobre os sistemas orgânicos e agroecologia;

Ter disposição para trabalhos manuais no campo e com a comunidade;

Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia;

Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;

Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;

Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;

Acreditar que é possível contribuir para a “mudança do mundo”, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;

Disponibilidade para participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;

Disponibilidade para participar efetivamente dos eventos, encontros, treinamentos, feiras, mutirões e demais ações do projeto que demandam a participação do bolsista.

Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;

Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);

Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Auxiliar no levantamento das demandas formativas/tecnológicas junto aos coletivos incubados; Visitar e assistir grupos de trabalhadores residentes na região do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro; Auxiliar no desenvolvimento de programas, cronogramas e materiais instrucionais; Auxiliar na implantação e avaliação dos cursos; Auxiliar na organização das declarações de Propósito Análise Ambiental Análise das competências; Auxiliar na organização de objetivos, metas e estratégias; Auxiliar na organização dos planos de ação; Auxiliar na divisão de tarefas e descrição dos planos de controle; Auxiliar na verificação dos planos de ação e na discussão sobre resultados e ações de replanejamento, quando necessárias; Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução das ações do projeto; Divulgação de ações realizadas no projeto; Elaboração de relatórios, notas técnicas, trabalhos a serem apresentados em eventos técnicos-científicos, artigos a serem publicados em revista especializada.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:



